

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Portaria nº 473/2020 - CASA CIVIL

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 9.564, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2019 e, com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 591, de 05 de abril de 2019, publicada nas páginas 17 e 18 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.035, de 16 de abril de 2019, que constituiu a Comissão de Recursos da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão de Recursos, a que se refere no art. 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e art. 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 3º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO	FUNÇÃO
1	DOMAI COUTINHO	166.534.671- 04	Analista de Gestão Governamental	Presidente
2	TATIANA MARCELLI FARIA	821.710.681-91	Gestor Público	Membro
3	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	389.721.581-00	Gestor de Orçamento e Planejamento	Membro
4	MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	005.534.011-30	Técnico em Gestão Pública	Suplente
5	NÉLIO NUNES DA COSTA	879.175.561-15	Técnico em Gestão Pública	Suplente
6	ELIZABETH DOS SANTOS NOVAIS	130.109.481-15	Assistente de Gestão Administrativa	Suplente

Art. 4º COMPETE à Comissão de Recursos, conforme no disposto no art. 27 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017:

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art.34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência;

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de Recursos que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 5º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alan Farias Tavares
Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos
(Decreto nº 9.564, de 25/11/19)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 19/05/2020,



às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013117466** e o código CRC **F583E474**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º
ANDAR (62)3201-5852



Referência: Processo nº 202000013000691



SEI 000013117466